



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 105, DE 06 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 092/2019, Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de Preços n.º 051/2019, que tem como Objeto a "Contratação de empresa do ramo para futura e eventual disponibilização de profissional de Psicologia, para realizar atendimento de até 30 (trinta) horas semanais junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital."

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
06 de maio de 2019.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial N.º 4614
de 07/05/19 Fl. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º 1676
de 06/05/19 Fl. 1
Visto [assinatura]